



Edital N.º 032/2014 – CPV

Boa Vista, 27 de fevereiro de 2014.

A Universidade Federal de Roraima-UFRR, por meio da Comissão Permanente de Vestibular-CPV, torna público o Processo Seletivo Simplificado, para ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – **Especialização em Coordenação Pedagógica e Especialização em Gestão Escolar do Programa Nacional Escola de Gestores - PNEG**, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB/UFRR, na modalidade de educação à distância, regulamentados pelas Resoluções nº 025/2013 e nº 026/2013, obedecendo às seguintes disposições:

1. DOS CURSOS

Os cursos de Especialização em Gestão Escolar e Especialização em Coordenação Pedagógica serão oferecidos pela Universidade Federal de Roraima – UFRR e têm como objetivos:

I - Formar, em nível de especialização, gestores educacionais das escolas públicas da Educação Básica, contribuindo com a qualificação do gestor escolar na perspectiva da gestão democrática e da efetivação do direito à educação escolar básica com qualidade social;

II - Formar, em nível de pós-graduação *lato sensu*, coordenadores pedagógicos que atuam em instituições públicas de educação básica, visando à ampliação de suas capacidades de análise e resolução de problemas, elaboração e desenvolvimento de projetos e atividades no âmbito da organização do trabalho pedagógico e do processo de ensino-aprendizagem.

1.1 DA ESTRUTURA DOS CURSOS:

1.1.1 Curso de Especialização em Gestão Escolar: O curso terá duração de 16 (dezesseis) meses, carga horária total de 400(quatrocentas)h/a, sendo oferecido na modalidade à distância (Ambiente Virtual de Aprendizagem-AVA), com 10 (dez) encontros presenciais, realizados aos finais de semana (sábados), no *Campus* Paricarana/Boa Vista e por meio de videoconferência para o Pólo de Rorainópolis.

1.1.2 Curso de Especialização em Coordenação Pedagógica: O curso terá duração de 16 (dezesseis) meses, carga horária total de 405 (quatrocentas e cinco) h/a, sendo oferecido na modalidade à distância (Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA) com 10(dez) encontros presenciais, realizados aos finais de semana (sábados), no *Campus* Paricarana/Boa Vista.

2. DAS VAGAS:

2.1 Curso de Especialização em Gestão Escolar: Serão ofertadas 100(cem) vagas, sendo 50(cinquenta) para os gestores da rede estadual e 50 (cinquenta) para os gestores da rede municipal de ensino de todos os municípios do Estado de Roraima. Caso o número de vagas na rede estadual não seja preenchido, as mesmas poderão ser disponibilizadas para a rede municipal e vice-versa.



2.2 Curso de Especialização em Coordenação Pedagógica: Serão 100(cem) vagas para os profissionais que estão atuando na coordenação pedagógica, sendo 50 (cinquenta) para rede estadual e 50(cinquenta) para rede municipal de ensino de todos os municípios do Estado de Roraima. Caso o número de vagas na rede estadual não seja preenchido, as mesmas poderão ser disponibilizadas para a rede municipal e vice-versa.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

3.1. A inscrição será realizada via internet através do endereço eletrônico www.ufrb.br/cpv das **10h do dia 07 às 18h do dia 12 de março** de 2014.

3.2 O candidato deverá ter concluído o ensino superior (Graduação plena) ou equivalente, podendo comprovar na data da matrícula dos classificados, prevista neste Edital.

3.3 O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 80,00 (oitenta reais)**.

3.4 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá preencher, correta e completamente, a **Ficha de Inscrição disponível no endereço eletrônico www.ufrb.br/cpv, com todos os dados solicitados, confirmar inscrição, imprimir o comprovante e o boleto para pagamento da taxa de inscrição e pagar até a data do encerramento das inscrições.**

3.5 A CPV não se responsabilizará por inscrições não efetuadas por motivos de ordem técnica, falta de acesso, falhas e congestionamento de linha de comunicação, falta de pagamento ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, impressão de documentos ou outras ocorrências fora de sua responsabilidade direta.

3.6 Não serão aceitos, como formas de pagamento, o agendamento de depósito em envelope bancário ou outro protocolo com efeito de comprovação para data posterior ao período de inscrição.

3.7 Será considerada nula, a qualquer tempo e para todos os efeitos legais, a inscrição do candidato que não atender aos requisitos solicitados para sua inscrição.

3.8 O candidato que não dispuser de equipamento próprio para efetuar a sua inscrição pela Internet poderá fazê-lo utilizando os equipamentos disponibilizados nos Pólos de Apoio Presenciais da UAB/UNIVIRR.

3.9 DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO NO CURSO:

3.9.1 Curso de Especialização em Gestão Escolar:

- a) Ter concluído curso de graduação plena;
- b) Ser servidor efetivo, em exercício, de escola pública municipal e/ou estadual de educação básica, incluindo aqueles de Educação de Jovens e Adultos, de Educação Especial ou de Educação Profissional;
- c) Ter disponibilidade para dedicar-se ao curso;
- d) Estar disposto a compartilhar o curso com o coletivo da escola;



- e) Ser diretor ou vice-diretor de escolas municipais ou estaduais;
- f) Possuir conhecimento básico de informática;
- g) Ter disponibilidade para participar dos encontros presenciais nos locais previstos.

3.9.2 Curso de Especialização em Coordenação Pedagógica

- a) Ser graduado em Pedagogia ou outra licenciatura plena;
- b) Pertencer à rede pública municipal e/ou estadual de educação básica, incluindo a Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial ou Educação Profissional.
- c) Ser coordenador pedagógico, em exercício, de escola pública municipal e/ou estadual de educação básica, incluído aqueles da Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos, de Educação Especial e de Educação Profissional.
- d) Ter disponibilidade para dedicar, no mínimo, 10 horas/semanais ao curso.
- e) Ter disponibilidade para participar dos encontros presenciais nos locais previstos;
- f) Possuir conhecimento básico de informática.

4. DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

4.1 O candidato deverá entregar durante o período de inscrição na Comissão Permanente de Vestibular – CPV/UFRR no endereço: Campus Paricarana, Av. Cap. Ene Garcez, n.º 2413, no Bloco IV, Bairro Aeroporto. CEP: 69304-000 Boa Vista / RR, cópias acompanhadas com os originais da documentação abaixo:

- a) Documento de identidade;
- b) CPF;
- c) *Curriculum Vitae* devidamente comprovado, encadernado ou grampeado com os documentos numerados em ordem crescente de informações (só serão pontuados os cursos/experiências listadas no Anexo I do Edital).

4.2 Serão considerados documentos de identidade: carteira de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares; carteira nacional de habilitação (modelo novo, com foto); passaporte; carteira de trabalho e previdência social; carteira expedida por órgãos e conselhos que, por força de lei federal, tenham valor de documento de identidade.

4.3 É vedada a inscrição de candidatos que possuam título de Especialista na área de Gestão Escolar e ou Coordenação Pedagógica.

4.4 Não serão aceitas inscrições via fax, correios, e-mail ou extemporâneas.

4.5 Serão anulados, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato selecionado não apresentar, no ato da matrícula, os documentos exigidos no item para tal finalidade.



4.6 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFRR do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a ficha de forma completa, correta e legível ou que forneça dados comprovadamente inverídicos.

4.7 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4.8 Será aceita a entrega da documentação por terceiros, mediante procuração de próprio punho, anexada ao envelope, o procurador deverá apresentar o documento de identidade original

5. DA AVALIAÇÃO

5.1 A avaliação do Processo Seletivo será composta por uma única etapa: **análise curricular**.

5.2 Os Critérios de Pontuação estão discriminados no anexo I.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Os candidatos serão classificados de acordo com a avaliação curricular.

6.2 Caso ocorra empate adotar-se-ão como critérios de desempate, consecutivamente:

6.2.1 Maior tempo de serviço na função específica do curso, comprovado com a documentação apresentada no *Curriculum Vitae*.

6.2.2 Maior idade.

6.3 O resultado da avaliação curricular será divulgado no site www.ufrb.br, e no mural da UAB/UFRR.

7. DOS RECURSOS:

7.1 O candidato poderá interpor recurso através de formulário eletrônico disponibilizado no endereço www.ufrb.br/cpv ou de forma presencial, no prazo de até 48(quarenta e oito) horas da publicação do presente Edital, bem como da homologação das inscrições, da pontuação e classificação preliminar.

7.2 O resultado dos recursos serão informados pela CPV em data por esta prevista.

7.3 Não serão aceitos recursos via postal, fax ou fora do prazo.

8. DA MATRÍCULA

8.1 Os candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis deverão efetuar seu cadastramento e matrícula junto ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico - DERCA da UFRR nos dias estabelecidos no Calendário do processo, pessoalmente ou por procuração.



8.2 O candidato classificado dentro do número de vagas disponíveis que, por qualquer motivo, não efetuar seu cadastramento no prazo estabelecido, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação, não podendo em hipótese alguma pleitear cadastro, ainda que existam vagas.

8.3 No ato do cadastramento o aluno deverá preencher formulário de matrícula e assinar o Termo de Compromisso e Responsabilidade emitido pela UFRR, concordando com as normas de funcionamento do curso e demais normatizações emanadas do CUNI no que diz respeito à vida acadêmica de alunos matriculados na UFRR.

8.4 No ato do cadastramento, o candidato classificado obrigará-se a apresentar cópias acompanhadas com os originais da documentação abaixo relacionada, na forma regimental, as quais serão retidas, sob pena de perda do direito de ingresso:

- a) Cópia e original de Certificado de conclusão ou diploma de graduação;
- b) Cópia e original do histórico escolar do ensino médio;
- c) Cópia e original da cédula oficial de identidade;
- d) Cópia e original do CPF;
- e) Cópia e original do título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- f) Cópia e original da comprovação de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- g) Cópia e original da certidão de nascimento ou casamento;
- h) 1(uma) foto 3x4 recente (colorida).
- i) Declaração do chefe imediato comprovando a função de Diretor ou Vice-diretor (para o curso de Gestão Escolar) e de Coordenador Pedagógico/Supervisor Escolar (para o curso de Especialização em Coordenação Pedagógica);

8.5 Não serão aceitas matrículas via fax, correios, e-mail ou ainda extemporânea.

8.6 A matrícula do aluno poderá ser efetuada por terceiros, exigindo-se, nesse caso, procuração simples de próprio punho do candidato, que será retida, acompanhada de documento de identidade do procurador.

8.7 A matrícula somente será permitida a candidato classificado e que tenha escolaridade completa, em nível de ensino superior (graduação).

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A inscrição do candidato implica na aceitação das condições do processo seletivo e das decisões que possam ser tomadas pela CPV/UFRR.

9.2 A Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos de Roraima – SECD/RR, Secretarias Municipais de Ensino, UNIVIRR e a UFRR não se responsabilizarão pelo deslocamento, alojamento ou alimentação dos alunos nos períodos de aula presencial.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Vestibular.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR - CPV



UFRR

9.4 Informações sobre os cursos, os atos de seus reconhecimentos, qualificação do corpo docente e recursos materiais disponíveis poderão ser obtidas na **Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, ou nas Coordenações dos Cursos.

José Darcísio Pinheiro
Presidente da CPV



ANEXO I do Edital n.º 032/2014- CPV

1.0	Atividade intelectual e técnica na área do curso e áreas afins	Pontuação por item	Pontuação Máxima
1	Publicação de livro em área de atuação afim aquela objeto do concurso (por artigo publicado), nos últimos cinco anos.	5,00	10,0
2	Publicação de capítulo de livro de coletânea, na área de atuação afim do concurso (por capítulo), nos últimos cinco anos.	4,0	8,0
3	Publicação de artigo científico, na íntegra, na área de atuação afim objeto concurso, em revista especializada (por artigo publicado), nos últimos cinco anos.	2,5	5,0
4	Publicação de artigo em jornais ou revista comuns (artigo de opinião/divulgação) relativo à matéria objeto do curso, por artigo publicado, nos últimos cinco anos	2,0	4,0
5	Participação em eventos Científicos Internacionais, Nacionais, Regionais ou Locais, através de comunicação oral, por participação, nos últimos cinco anos.	1,5	3,0
6	Participação em eventos Científicos Internacionais, Nacionais, Regionais ou Locais, através de painel ou pôster, nos últimos cinco anos (por painel ou pôster).	1,0	3,0
7	Participação em cursos de extensão, com aproveitamento e frequência comprovados, de duração mínima 40 horas, na área de atuação afim, nos últimos cinco anos. (Máximo de cinco cursos)	0,5	2,0
8	Participação em curso de informática básica ou avançada de frequência comprovada, de duração mínima de 20 horas por curso realizado, nos últimos cinco anos. (Máximo de três cursos)	0,5	1,0
9	Experiência comprovada na função específica do curso (Gestor Escolar ou Coordenador Pedagógico – 1 ponto por ano completo)	1,0*	4,0
TOTAL:		40,00	

* por ano completo sem sobreposição de tempo.